



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI N.º 42 DE 28 DE 06 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

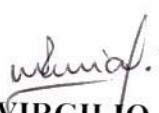
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 751.196,10 (setecentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 050.001.04.122.0005.2.015.33903900 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - ficha 44.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26/06/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

EM 26/06/2018

 17:56
